



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES
COMPLEMENTARES
DOS
CURSOS DE LICENCIATURA E
GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

Rio de Janeiro – Maio 2011



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAPÍTULO I

Sobre as Atividades Complementares

Art. 1º - As Atividades Complementares são componentes dos currículos de formação, típicas do Ensino Superior, interdisciplinares, que visam a estimular a busca por atividades de atualização em várias áreas de conhecimento permitindo, assim, uma ampliação do saber e o exercício da autonomia acadêmica do educando.

Art. 2º - As Atividades Complementares na UFRJ constituem-se em uma atividade regular e obrigatória, a ser desenvolvida ao longo do curso, com carga horária de 200 horas.

Art. 3º - As Atividades Complementares dos Cursos de Licenciatura e Graduação em Educação Física da UFRJ dividem-se em grupos, conforme quadro anexo (ANEXO 1).

Art. 4º - O aluno tem a autonomia para escolher quaisquer Atividades Complementares dentre as listadas neste Regulamento, dentro das seguintes limitações:

- I. Transitar em no mínimo dois dos quatro eixos existentes, a saber: Iniciação Profissional, Pesquisa, Extensão e Cultura;
- II. Não exceder o teto de 25% da carga horária em uma única categoria de atividades, exceto para um só artigo ou um só capítulo de livro como único autor.

CAPÍTULO II

Da Comissão de Avaliação de Atividades Complementares (CAAC)

Art. 5º - A Comissão de Avaliação de Atividades Complementares será composta, por no mínimo um professor de cada Departamento, cabendo ao mesmo a indicação do professor e a responsabilidade de sua substituição, quando se fizer necessário.

Art. 6º - São atribuições da CAAC:

Parágrafo 1º - Proceder à avaliação de atividades complementares conforme documentação apresentada pelos alunos e de acordo com o presente regulamento;

Parágrafo 2º - Eleger um membro para ser o Coordenador e dirigir a mesma;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Parágrafo 3º - Determinar o calendário de entrega de documentação comprobatória e as datas e horários das reuniões;

Parágrafo 4º - Designar os períodos de responsabilidade de cada membro;

Parágrafo 5º - Receber e registrar a documentação comprobatória, com original e cópia, com retenção desta, em formulário próprio (Anexo 2);

Parágrafo 6º – Exigir documentação complementar do acadêmico interessado se o documento comprobatório da atividade não se apresentar suficientemente instruído;

Parágrafo 7º – Analisar eventos dos eixos Iniciação Profissional, Extensão e Cultura, visando a classificá-los como pré-aprovados (com direito a 100% das horas indicadas no certificado) quando possuírem alta relevância para a formação.

CAPÍTULO III

Do Discente

Art. 7º - É de responsabilidade do acadêmico de Educação Física:

Parágrafo 1º - Encaminhar à CAAC, dentro do prazo determinado, os comprovantes das atividades realizadas com as respectivas cargas horárias;

Parágrafo 2º - Acompanhar a integralização deste Requisito Curricular;

Parágrafo 3º - Checar, previamente, a validade da atividade realizada;

Parágrafo 4º - Quando se tratar de aluno ingressante por transferência ou isenção de vestibular, poderá apresentar comprovantes de atividades realizadas após o início do seu curso de origem e que sejam coerentes com o novo curso, para análise e avaliação da CAAC.

CAPÍTULO I V

Da Integralização da Carga Horária

Art. 8º - O acadêmico obterá o conceito de aprovação ao completar a carga horária curricular vigente, sendo atribuído crédito-hora correspondente.

Art. 9º - O aluno deverá, necessariamente, completar a carga horária prevista e determinada por este Regulamento para a conclusão dos cursos de Licenciatura e Graduação em Educação Física.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Parágrafo único – O não cumprimento da carga horária prevista na versão curricular vigente impede o aluno de integralizar seu curso no período mínimo previsto.

Disposições Finais

Art. 10º - A critério da CAAC, as Atividades Complementares realizadas anteriormente à aprovação deste regulamento deverão ser aproveitadas.

Art. 11º - As Atividades Complementares só poderão ser registradas a partir do início do curso na UFRJ.

Art. 12º - Os casos omissos ao presente Regulamento deverão ser encaminhados à CAAC para análise e parecer.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

QUADRO DE VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
		Externo	Interno ou pré aprovado
Iniciação profissional	Apresentação de palestras	50% certificado	100% certificado
	Atividades de tutoria		
	Cursos ministrados		
	Estágios não obrigatórios ligados à prática profissional		
	Monitorias em disciplinas		
	Oficinas ministradas		
Extensão	Conferências, fóruns e atividades de democracia participativa (representação estudantil)	50% certificado	100% certificado
	Organização de eventos		
	Ouvinte em cursos, palestras, seminários e congressos		
	Participação como atleta representando a UFRJ		
	Participação em concursos		
	Participação PIBEX		
	Publicação como autor jornais e revistas		
	Staff em eventos		
Cultura	Festivais artísticos (teatro, cinema, música, dança, literatura, outros)	50% certificado	100% certificado
	Participação PIBIAC		
	Produção artística apresentada		
		Coautor	Autor
Pesquisa	Pôster	10 horas	20 horas
	Resumo em anais	10 horas	20 horas
	Comunicação oral	15 horas	30 horas
	Produção técnica (material audiovisual, didático, etc.)	15 horas	30 horas
	Texto completo em anais	15 horas	30 horas
	Resenha em Revista Científica	25 horas	50 horas
	Artigo	50 horas	100 horas
	Capítulo de livro	50 horas	100 horas
	Participação PIBIC	50% certificado	100% certificado
	Estágio voluntário em grupo de pesquisa	50% certificado	100% certificado